



**DECRETO Nº 013, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores públicos de apoio e profissionais do magistério vinculados à Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o período de recesso escolar, em que as atividades administrativas no âmbito dos órgãos da Rede Municipal de Ensino, não se encontram em plena atividade que exija a atuação dos servidores de apoio, bem como do corpo docente.

**DECRETA:**

**Art. 1º - CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS** aos servidores públicos de apoio, e aos profissionais do magistério vinculados a Rede Municipal de Ensino, no período de 02 de Janeiro de 2025 a 02 de Fevereiro de 2025.

**Parágrafo Único - AUTORIZO** incluir na folha de pagamento deste mês de Janeiro, 1/3 constituição sobre os vencimentos de cada servidor em gozo de férias, referente ao período de 2024/2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BA, 15 DE JANEIRO DE 2025.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*